



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 315/99.

REVOGA A LEI Nº 172 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 1995.

RENATO SELHANE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou - ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 172 de 29 de novembro de 1995, na sua totalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Abril de 1999.


RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


SIDNEI MEDER
Secretário de Administração e Finanças